

29° edital de convocação



PPP-ECOS
PAISAGENS PRODUTIVAS ECOSSOCIAIS

edital Amazônia Legal



prazo para envio de propostas:

3/5/2021



Ficha Técnica

Diretor Presidente: David Verge Fleischer

Coordenador Executivo: Fabio Vaz Ribeiro de Almeida

Coordenadora Administrativa: Fabiana de Castro

Coordenador do Programa Amazônia: Rodrigo Almeida Noletto

Coordenadora do Programa Cerrado e Caatinga: Isabel Figueiredo

Coordenadora do Programa Maranhão: Ruthiane Pereira

Coordenador do Programa Povos Indígenas: João Guilherme Nunes Cruz

Assessor Sênior: Donald Sawyer

Equipe ISPN: Amanda de Abreu Sá, Aurilene de Araújo, Carlos Eduardo Rodrigues, Carolina Gomes, Celso Barros, Daniel Ferreira, Dimarães Viana Guajajara, Erinaldo da Silva, Francisco do Nascimento, Guilherme Eidt Gonçalves, Hélio Henrique Santos, Isabella Braga, Jessica Pedreira, José Marques Neto, José Sousa de Andrade, Juliana Napolitano, Lanna Sousa, Leonardo Oliveira, Liliane de Souza, Lirian Monteiro, Lívia Moura, Luciano Fernando da Silva, Luis Alberto Pereira, Maisa Caragiu Guajajara, Manoela Freire, Maria Arméle Dornelas, Maria Geane Pimentel, Márcia Braga, Maria Suely Cardoso, Paulo Rogério Borges, Polyanna Campelo, Raisalina Pina, Renato Araújo, Silvana Bastos, Suzanne Scaglia, Thayane Teixeira, Vanusa da Silva Lima e Werlon Fontes

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN

SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38, CEP 70.750-515, Brasília-DF

Brasília/DF: (61) 3327-8085

Santa Inês/MA: (98) 3653-9783

www.ispn.org.br

instituto@ispn.org.br



Sumário

Ficha Técnica.....	2
Sumário.....	3
Lista de Siglas.....	5
1. Apresentação.....	6
2. Objetivos do Edital	7
3. Recursos do Edital	7
3.1 Categoria dos Projetos Apoiados.....	7
4. Metodologia de Seleção dos Projetos.....	8
4.1 Seleção dos Projetos Estratégicos	10
5. Elegibilidade.....	11
6. Critérios de Seleção	14
7. Composição do Orçamento do Projeto	16
7.1 Contrapartida	17
7.2 Itens Financiáveis.....	17
7.3 Itens Não-Financiáveis.....	18
8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais.....	19
9. Apresentação da Proposta.....	20
9.1 Prazos do processo de seleção do PPP-ECOS/Fundo Amazônia:.....	21
10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos	21
11. Monitoramento.....	23
ANEXO A - Roteiro para Apresentação de Propostas.....	24
ANEXO A1 - Plano de Trabalho.....	35
ANEXO A2 - Cronograma de Atividades.....	37
ANEXO A3 - Orçamento.....	38
ANEXO B - Declarações Necessárias para Inscrição no Processo Seletivo.....	41
DECLARAÇÃO 1 - Contrapartida.....	42

DECLARAÇÃO 2.....	43
DECLARAÇÃO 3.....	44
DECLARAÇÃO 4.....	45
DECLARAÇÃO 5.....	46
DECLARAÇÃO 6.....	47
DECLARAÇÃO 7.....	48
DECLARAÇÃO 8.....	50
DECLARAÇÃO 9.....	51
DECLARAÇÃO 10.....	52
DECLARAÇÃO 11.....	53
ANEXO C - Municípios Contemplados pelo Edital	58
Confira no mapa os municípios contemplados por este edital:.....	59

Lista de Siglas

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

ASA - Articulação do Semiárido Brasileiro

APP - Área de Preservação Permanente

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CGN - Comitê Gestor Nacional

COFA - Comitê Orientador do Fundo Amazônia

CNS - Conselho Nacional das Populações Extrativistas

CT - Câmara Técnica

CTA - Coordenação Técnico-Administrativa do PPP-ECOS

DOP - Desenvolvimento Organizacional Participativo

FBOMS - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GEF - Fundo para o Meio Ambiente Mundial

ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza

MMA - Ministério do Meio Ambiente

ONG - Organização não governamental

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PPP-ECOS - Paisagens Produtivas Ecosociais

PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SAF - Sistema Agroflorestal

SAF - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

SGP - Small Grants Programme

1. Apresentação

O Fundo de Apoio a Projetos para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais – PPP-ECOS é um mecanismo de fomento que concede apoio a associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas, que tenham caráter não governamental e de base comunitária para atividades que demonstram benefícios socioambientais. O PPP-ECOS focaliza as inter-relações entre comunidades tradicionais, agricultores familiares e indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios ambientais, conforme os acordos internacionais e políticas nacionais.

O PPP-ECOS, desde 1995, apoia projetos no Cerrado, priorizado por causa de sua rica diversidade biológica e das fortes pressões a que está sujeito, em função da expansão da fronteira agropecuária. A partir de 2012, também expandiu suas ações para os biomas Amazônia e Caatinga.

Nos últimos 25 anos de execução, o PPP-ECOS apoiou 581 projetos, foram lançados 28 editais, com repasses de mais de 17 milhões de dólares (em valores atuais equivalem a aproximadamente 70 milhões de reais), diretamente para organizações comunitárias e organizações não governamentais que atuam em 26 estados do Brasil e no Distrito Federal. Nesse período, foram beneficiadas mais de 15 mil famílias, 10,5 mil pessoas foram capacitadas pelas ações promovidas pelos projetos, o que contribuiu para o manejo sustentável de um milhão de hectares no Cerrado, na Caatinga e na Amazônia e com atuação direta na restauração ambiental de mais de sete mil hectares.

Na primeira fase com recursos do **Fundo Amazônia**, de 2012 a 2017, foram lançados 4 editais, apoiados 88 projetos e repassados **R\$ 6 milhões (seis milhões de reais)** diretamente para associações, cooperativas e outras organizações sociais. Esse valor foi investido para contribuir com o uso sustentável de 21 mil hectares, recuperar 2,7 mil hectares de áreas degradadas com sistemas agroflorestais, plantios diretos de sementes, dentre outras técnicas, envolvendo mais de 3 mil famílias de agricultores familiares, indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, grupos de mulheres e grupos de jovens rurais. A lista de projetos apoiados pelo Programa, com recursos do Fundo Amazônia, pode ser encontrada no site do ISPN: <https://ispn.org.br/ppp-ecos-na-amazonia-portfolio-2013-2017>.

Já nesta segunda fase da parceria com o Fundo Amazônia serão aplicados R\$12,9 milhões (doze milhões e novecentos mil reais) em projetos de apoio a atividades produtivas sustentáveis. O primeiro edital desta fase, o 25º edital do PPP-ECOS na Amazônia, foi lançado em janeiro de 2019, tendo sido selecionados 32 projetos, nos quais serão investidos R\$ 6,450 milhões (seis milhões, quatro centos e cinquenta mil reais). A outra metade do valor a ser investido será selecionado com base nas regras do presente edital, conforme se segue.

2. Objetivos do Edital

Esse edital se destina a apoiar projetos de organizações comunitárias, com recursos do **Fundo Amazônia, na região da Amazônia Legal, nos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins**, com o objetivo de proporcionar a realização de atividades sustentáveis alternativas à exploração predatória da floresta e dos recursos naturais nela existentes.

Para atender a demanda das organizações sociais dessa região, o PPP-ECOS adota o mecanismo de seleção que prevê três categorias de apoio a projetos:

1. Pequenos Projetos
2. Projetos de Consolidação
3. Projetos Estratégicos

3. Recursos do Edital

Os recursos previstos para a seleção de projetos neste edital somam **R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com previsão de seleção de cerca de:

- 18 Pequenos Projetos
- 9 Projetos de Consolidação
- 03 Projetos Estratégicos

Observações:

1. O Comitê Gestor Nacional (CGN) poderá aprovar projetos com redução do montante solicitado;
2. Cada organização poderá encaminhar até dois projetos em categorias diferentes. No entanto, uma vez que o PPP-ECOS prioriza a diversidade de beneficiários, é pouco provável que uma mesma entidade tenha dois projetos selecionados ao mesmo tempo.

3.1 Categoria dos Projetos Apoiados

O Programa adota três categorias de apoio a projetos (Pequeno, Consolidação e Estratégico), conforme as definições e os valores que se seguem:

- **Pequeno Projeto** de até **R\$ 150.000,00** para o apoio a organizações de base comunitária, contemplando inclusive aquelas com pouca experiência na gestão de projetos, com no mínimo dois anos de existência legal.
- **Projeto de Consolidação** de até **R\$ 250.000,00** para beneficiar organizações que já possuem experiência na realização de ações e projetos com resultados e impactos positivos comprovados, e que possam ampliar a escala de sua atuação, podendo ser replicados. As organizações devem comprovar sua atuação e ter no mínimo cinco anos de existência legal.
- **Projeto Estratégico**, com valor de até **R\$ 500.000,00**, para o apoio a organizações com situações onde há necessidade de investimentos associados a uma estratégia regional. Os projetos estratégicos serão selecionados a partir desse edital, de maneira diferenciada, e devem prever ações em sinergia com outros projetos e iniciativas do território em que atua. Para o acompanhamento dos projetos, o ISPN adotará um sistema de monitoramento específico, onde as organizações devem prever equipe e reuniões periódicas com o ponto focal do. As organizações devem comprovar sua atuação e ter no mínimo cinco anos de existência legal.

4. Metodologia de Seleção dos Projetos

A metodologia de seleção do PPP-ECOS visa conduzir um processo de seleção transparente e justo para todos os concorrentes. Essa metodologia permite realizar a seleção de forma expedita conforme a estratégia nacional do PPP-ECOS.

O processo de seleção dos projetos ocorre em três etapas distintas:

1. Recepção dos projetos e triagem
2. Câmara Técnica (CT)
3. Seleção final realizada pelo Comitê Gestor Nacional (CGN)

Etapa 1: Recepção dos projetos e triagem

É feita pelo ISPN, na condição de Coordenação Técnico-Administrativa do PPP-ECOS (CTA). Os projetos submetidos ao edital são recebidos pelo ISPN, que os numera sequencialmente, de acordo com a ordem de chegada.

A equipe do ISPN verifica critérios básicos de elegibilidade e enquadramento dos projetos: localização, área temática, documentação enviada e data de envio em conformidade com o prazo limite estabelecido pelo edital. Nessa etapa os projetos são divididos tematicamente para os membros da Câmara Técnica.

Etapa 2: Realização da Câmara Técnica (CT)

O objetivo da Câmara Técnica é analisar tecnicamente os projetos recebidos e elaborar uma lista de projetos pré-selecionados, que será submetida ao Comitê Gestor Nacional - CGN para análise e seleção final dos projetos.

A CT é composta por:

- Equipe técnica do ISPN
- Representantes de organizações parceiras (membros da academia, instituições governamentais e da sociedade civil)
- Consultores externos contratados.

Etapa 3: Realização da reunião do Comitê Gestor Nacional (CGN)

O CGN é a instância consultiva e deliberativa do Fundo PPP-ECOS. As organizações que compõem o CGN são:

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA)
- Rede Cerrado
- Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)
- Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA)

- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS)
- Dois Representantes da Academia:
 - Especialista em Ciências da Natureza
 - Especialista em Ciências Humanas

A seleção final é realizada pelo CGN com base numa lista de projetos pré-selecionados pela Câmara Técnica (CT). A decisão do CGN é lavrada em ata, que subsidiará o ISPN no processo de tramitação dos contratos.

No caso deste edital, a lista de projetos aprovados é encaminhada ao BNDES, que verificará a conformidade destes em relação às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, realizando a sua não objeção sobre a lista aprovada pelo CGN.

Ao fim desse processo de seleção, o ISPN comunica a todas as organizações que apresentaram projetos sobre o resultado e o torna público pelo seu site e pelas suas mídias sociais.

Para os projetos selecionados, o ISPN elabora o contrato, que é o documento oficial que prevê o repasse de recursos às organizações. Para os projetos que necessitam de ajustes, o ISPN envia uma carta solicitando resposta sobre as adequações e/ou esclarecimentos levantados no processo de seleção.

Os projetos selecionados e que receberam a não-objeção do Fundo Amazônia serão contratados após a emissão da licença ambiental, ou de sua dispensa e a realização da **Oficina de Planejamento e Capacitação Inicial**, cuja **participação é obrigatória** para todas as organizações. Nesta oficina as organizações beneficiárias serão capacitadas para gestão do projeto, quando também as adequações/recomendações solicitadas pelo CGN serão tratadas com cada organização.

Reserva-se ao Fundo Amazônia, financiador do presente edital, o direito de oposição a qualquer um dos projetos aprovados pelo CGN, que não atenda às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, em especial ao Decreto nº 6.527/2008.

4.1 Seleção dos Projetos Estratégicos

O processo de seleção dos projetos estratégicos se dará de maneira diferenciada. Além da inscrição da proposta, a ser submetida ao edital conforme descrito acima, o ISPN realizará uma

etapa adicional ao processo seletivo por meio de uma visita técnica aos projetos pré-selecionados pelo CGN.

A visita às organizações com projetos estratégicos pré-selecionados pelo CGN prevê a realização de reuniões com a coordenação e os beneficiários, entre outras ações, de forma que a organização que tiver seu projeto visitado só receberá a confirmação da contratação ou a reprovação do projeto após a visita. A pré-seleção pelo CGN não implica necessariamente em obrigação de contratação do projeto.

5. Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção:

- A. Os projetos devem ter como objetivo geral a redução do desmatamento ou o desmatamento evitado, enquadrando-se no eixo de Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis, apoiado pelo Fundo Amazônia. As ações propostas deverão se enquadrar em uma ou mais linhas das áreas a seguir:
 1. **Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação.** Ações para agregação de valor e comercialização de produtos agroflorestais, oriundos do uso sustentável da biodiversidade. Estratégias comunitárias de beneficiamento e comercialização e atividades associadas aos empreendimentos. Exemplos: planos de negócios, planos de comunicação e marketing, desenvolvimento de produtos, registros, certificação, licenciamento, entre outras estratégias.
 2. **Conservação e uso sustentável da biodiversidade.** Ações de uso sustentável da sociobiodiversidade, associados à manutenção dos ecossistemas naturais. Exemplos: ações de gestão territorial e ambiental, conservação *in situ* de espécies ameaçadas, sistemas produtivos agroecológicos, prevenção e uso racional do fogo, manejo e conservação da água, etc.
 3. **Recuperação de áreas desmatadas.** Ações como a implantação e consolidação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e outras formas de recuperação de áreas desmatadas, recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e Reservas Legais, controle da erosão do solo, etc.
 4. **Temas transversais.** Ações relacionadas aos demais temas (1, 2 ou 3), que promovam também o desenvolvimento regional e diminuam os impactos sobre o

desmatamento e a degradação da floresta. Por exemplo, por meio da promoção de articulação para regularização fundiária de territórios tradicionais, construção e elaboração de acordos coletivos de uso de recursos naturais etc.

Observação: Os temas transversais devem estar, obrigatoriamente, associados a pelo menos um dos demais temas apresentados anteriormente.

- B. Os projetos devem ser executados nos municípios pertencentes à região da Amazônia Legal, nos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Ver lista dos municípios anexa.
- C. A entidade proponente ou responsável não precisa estar sediada nessa região, desde que executem as suas atividades nos municípios citados no item anterior. Os proponentes devem ser associações sem fins lucrativos ou cooperativas constituídas legalmente há, pelo menos, dois (2) anos, no caso de pequenos projetos. Nas demais categorias devem comprovar cinco (5) anos de existência legal.
- D. No caso de Pequenos Projetos, as organizações que não estejam legalmente constituídas poderão participar deste edital por meio de parcerias com organizações proponentes legalmente constituídas. Neste caso, a qualidade ou efetividade das parcerias será analisada pelo CGN, durante o processo de seleção.
- E. Não são elegíveis organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas, pessoas físicas, sindicatos, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.
- F. O cronograma de execução das atividades do projeto não pode ultrapassar dois anos de execução.
- G. Os projetos devem atender os seguintes limites orçamentários com recursos do Fundo:
 - **Pequenos Projetos** – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 - **Projetos de Consolidação** - até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 - **Projetos Estratégicos** – até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- H. Os projetos devem apresentar toda a documentação legalmente exigida conforme a sua natureza. Os documentos são exigidos no ato da inscrição no processo seletivo (Os documentos abaixo relacionados devem ser disponibilizados na plataforma eletrônica para atendimento do edital):
 - i. Ata de criação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;

- ii. Estatuto da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
- iii. Ata de nomeação dos administradores da entidade devidamente registrada no cartório competente;
- iv. Registro de CNPJ regular da entidade;
- v. CPF e RG dos representantes legais;
- vi. Instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, ou outro documento como portaria da FUNAI para o caso de Terras Indígenas **quando o projeto contemplar reformas e obras civis.**
- vii. Certificado de regularidade perante o FGTS;
- viii. Certidões negativas (ou Positivas com Efeitos de Negativa) de débitos para com a Fazenda Pública Federal (Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- ix. Recibo da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS negativa;
- x. Declaração de Contrapartida **(ANEXO B, Declaração 1);**
- xi. Declaração de Ocupação da Terra quando o projeto não contemplar reformas e obras civis, conforme item VI **(ANEXO B, Declaração 2);**
- xii. Declaração que não serão obtidos recursos de outras fontes para o financiamento de despesas que sejam financiadas com os recursos oriundos do Fundo Amazônia **(ANEXO B, Declaração 3);**
- xiii. Declaração da proponente de não estar descumprindo embargos de atividade, nem ter sido notificada de sanção restritiva de direito, nos termos da legislação ambiental; **(ANEXO B, Declaração 4);**
- xiv. Declaração de que os diretores da proponente não se enquadram na vedação do art. 54, incisos I e II da Constituição Federal e de vedação à utilização dos recursos para finalidades político-partidárias **(ANEXO B, Declaração 5);**
- xv. Declaração de inexistência de ações judiciais, títulos protestados, débito de natureza fiscal (federal, estadual e municipal) ajuizadas em face da entidade proponente, bem como a existência de outros fatos que desabonem a entidade executora e /ou seus dirigentes; **(ANEXO B; Declaração 6);**
- xvi. Declaração da proponente de que inexistente decisão administrativa final sancionadora ou de sentença condenatória transitada em julgado, exarada por autoridades ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente; bem como que inexistente decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a

- Administração Pública, ou dela receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos **(ANEXO B, Declaração 7)**;
- xvii. Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante a União **(ANEXO B, Declaração 8)**;
- xviii. Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto ou de suas entidades representativas **(ANEXO B, Declaração 9)**.
- xix. Declaração da proponente sobre a observância da legislação aplicável à pessoa com deficiência **(ANEXO B, Declaração 10)**;
- xx. Declaração da proponente sobre práticas de boa governança e prevenção a ilícitos financeiros **(ANEXO B, Declaração 11)**.

6. Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem neste processo seletivo, dentro de uma visão estratégica, os projetos deverão:

- A. Contribuir para a promoção das capacidades e potencialidades de comunidades locais, inclusive tradicionais e indígenas, resultando na promoção de modos de vida sustentáveis;
- B. Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- C. Ser participativo em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- D. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se referem aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- E. Promover a inclusão social, inclusive racial e étnica;
- F. Ser inovador e replicável, no sentido de propor uma abordagem que represente uma mudança de padrão a respeito dos problemas ambientais contemplados, das técnicas empregadas, dos atores envolvidos, da abordagem utilizada ou da área geográfica;
- G. Considerar critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;
- H. Contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas, tornando-as indutoras do desenvolvimento sustentável;
- I. Abordar questões de gênero e geração, buscando a inclusão e a autonomia social e econômica das mulheres e dos jovens ao longo de todas as etapas do projeto;

- J. Prever articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e setor privado;
- K. Identificar os possíveis impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e os mecanismos de minimização desses impactos;
- L. Levantar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos;
- M. Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios;
- N. Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado;
- O. Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada. Este será um critério importante na seleção.

Observar as diretrizes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA, que podem ser encontradas no link: http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/diretrizes_criaterios/2017_2018_Diretrizes_e_Focos_novembro.pdf

É desejável que os projetos prevejam o intercâmbio de experiências e a divulgação dos resultados a públicos apropriados, inclusive redes de ONGs, movimentos sociais e instâncias governamentais, com a devida previsão orçamentária, como também apresentar potencial de replicação por grande número de organizações e em outras áreas.

Atividades de pesquisa poderão ser apoiadas desde que os resultados obtidos sejam de utilidade imediata para a realização de atividades concretas por uma comunidade beneficiária.

As propostas que envolvam atividades em Terras Indígenas deverão estar de acordo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2002) e com o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso a Terra Indígena o possua.

Projetos de entidades já beneficiadas pelo PPP-ECOS poderão concorrer novamente, mas serão avaliados de forma competitiva, considerando a experiência anterior da entidade e o valor estratégico do projeto.

Propostas de continuidade ou complementação de projetos ainda em andamento deverão demonstrar resultados satisfatórios e justificar o apoio adicional neste momento. Estes projetos deverão responder perguntas específicas ao final do **Roteiro para Apresentação de Projetos do 29º edital PPP-ECOS/Fundo Amazônia**.

7. Composição do Orçamento do Projeto

Para todas as categorias de projeto, devem ser observados os seguintes critérios orçamentários.

Tabela 1: Percentuais máximos que podem ser aplicados aos projetos para despesas com pessoal e custos administrativos.

	Pequeno Projeto	Projeto de Consolidação	Projeto Estratégico
Despesas com pessoal (1 e 2)	Máximo de 35% do valor solicitado ao PPP-ECOS		
Custos administrativos (3)	Máximo de 10% do valor solicitado ao PPP-ECOS		Máximo de 15% do valor solicitado ao PPP-ECOS

Observações:

1. O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, no entanto essas despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, não podem ultrapassar 35% do valor financiado pelo PPP-ECOS.
2. É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.
3. São considerados **custos administrativos** as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto.

7.1 Contrapartida

Todas as propostas submetidas no âmbito do edital deverão apresentar recursos de contrapartida em um montante mínimo de **20% (vinte por cento)** sobre o valor solicitado ao PPP-ECOS.

Os projetos devem informar as contrapartidas financeiras comprováveis (recursos financeiros advindos de outras fontes complementares ao projeto PPP-ECOS, por meio de projetos ou outras formas) e/ou contrapartidas não financeiras (bens e serviços que serão disponibilizados ao projeto pela entidade proponente e/ou parceiros), as quais devem ser mensuráveis economicamente

Os recursos de contrapartida poderão ser advindos de outras organizações com parceria formalizada para a execução do projeto.

Veja exemplos de contrapartida financeira e não financeira:

- **Recursos Financeiros:** são recursos provenientes do próprio proponente, organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto à Prestação de Contas. Exemplos: Contratação de Pessoal, Prestação de Serviços, Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.
- **Recursos Não Financeiros:** são recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: Trabalho Voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros), Cessão de Infraestrutura e Equipamentos (Agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, Alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade).

7.2 Itens Financiáveis

- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Assistência técnica, estudos, consultorias e outros serviços especializados relacionados ao projeto;
- Despesas necessárias para capacitações, intercâmbios e outros eventos necessários a execução do projeto;
- Despesas para a comunicação e divulgação do projeto;
- Materiais permanentes e equipamentos;
- Materiais de consumo;
- Construções e reformas;
- Despesas necessárias para a organização e mobilização comunitária;

- Despesas necessárias para o monitoramento e avaliação do projeto;
- Transporte e hospedagens;
- Capital de giro;
- Custos administrativos;

7.3 Itens Não-Financiáveis

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Diárias para servidores e funcionários públicos, salvo em atividades de pesquisa envolvendo instituições públicas de pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos;
- Compra de softwares produzidos no exterior;
- Taxa de administração (este item é diferente de custos administrativos, que são descritos em detalhe);
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção aos diretamente relacionados ao projeto;
- Despesas com o licenciamento ambiental, as quais estão a cargo do ISPN;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;
- Projetos governamentais ou de partidos políticos.

8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto individual e do conjunto de projetos apoiados, com vistas à elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados do conjunto dos Projetos Ecosociais apoiados no âmbito do edital, no combate ao desmatamento e à degradação ambiental. Ressalta-se que o combate ao desmatamento e à degradação ambiental respondem ao objetivo mais relevante, que fundamenta a parceria entre o ISPN e o Fundo Amazônia.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Fundo PPP-ECOS. Caso a prestação de contas não seja realizada, ou não esteja em conformidade com as regras do Programa (conforme orçamento e plano de trabalho aprovados), o projeto poderá ser suspenso ou cancelado e a entidade responsabilizada administrativa e/ou judicialmente.

Todos os projetos aprovados, antes de receberem sua primeira parcela, deverão obter uma licença ambiental, ou sua dispensa, expedida pelo órgão ambiental responsável, nos termos da legislação ambiental aplicável, sendo os gastos para obtenção de tal licença de responsabilidade do próprio ISPN com recursos do Fundo Amazônia. Portanto, não há necessidade de previsão de recursos para tal fim no orçamento do projeto.

Caso os projetos sejam executados em Unidades de Conservação, assentamentos e Terras Indígenas, será exigido, quando aplicável: apresentação/identificação do ato do poder público de constituição acompanhado da autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação, do órgão de terras competente ou da FUNAI, respectivamente; e comprovação de anuência da comunidade tradicional ou sua entidade representativa (caso a pessoa jurídica proponente ou responsável pelo projeto não seja organização representativa da respectiva comunidade) com a apresentação e execução do projeto, conforme cada caso. A depender das especificidades do projeto, poderão ser exigidas, previamente à liberação de recursos, outras autorizações ou manifestações específicas, na forma da legislação aplicável (autorização para acesso a patrimônio genético, por exemplo).

As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do PPP-ECOS (em sintonia com os procedimentos do Fundo Amazônia). Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo PPP-ECOS são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional associado, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do projeto deverá conferir o devido crédito ao PPP-ECOS/Fundo Amazônia, utilizando a logomarca do Fundo PPP-ECOS.

9. Apresentação da Proposta

A **data limite** de apresentação de projetos em resposta ao presente Edital é **03 de maio de 2021 (23h59 do horário de Brasília)**, considerado o horário de envio na plataforma de elaboração de projeto. Não haverá prorrogação do prazo.

O ISPN está migrando o sistema operativo e de cadastramento dos projetos PPP-ECOS para uma nova plataforma digital e informatizada. Assim, as propostas para este edital deverão ser submetidas por meio dessa plataforma.

Para acessar a plataforma clique no link abaixo, na qual a submissão do projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do formulário da plataforma, apresentadas também no Anexo A e documentos necessários (Anexo B), deste edital.

Link de acesso da plataforma para elaboração do projeto: <https://bit.ly/2Lcdbj7>

No caso de dúvidas ou problema para submeter a proposta na plataforma, por favor, entre em contato pelo e-mail edital29@ispn.org.br, ou acesse a guia de dúvidas e perguntas frequentes no site do ISPN (www.ispn.org.br).

9.1 Prazos do processo de seleção do PPP-ECOS/Fundo Amazônia:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	01 de fevereiro de 2021
Prazo final para envio/postagem de propostas/nota conceitual	03 de maio de 2021
Reunião da Câmara Técnica	10 de junho de 2021
Reunião do CGN	30 de junho de 2021
Divulgação do resultado	Após não objeção do Fundo Amazônia
Oficina inicial de capacitação e planejamento	a ser agendada

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do ISPN (www.ispn.org.br), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.

10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos

Após a seleção, o ISPN enviará comunicado ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

Os projetos selecionados deverão enviar a cópia da ata do órgão deliberativo da entidade autorizando a celebração do contrato para a execução do projeto aprovado no âmbito deste edital.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados em **Elegibilidade (item 6, letra “H”)** deste edital.

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos **duas (2)** parcelas, se o projeto tiver duração de até um ano, ou em pelo menos **quatro (4)** parcelas, se a duração do projeto for superior a **um ano**. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e as demais parcelas, após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O percentual máximo da primeira parcela é de **35%** do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados.

Pelo menos dois representantes de cada projeto deverão participar de uma **Oficina de Capacitação e Planejamento**, sendo as despesas custeadas pelo ISPN, com recursos do Fundo Amazônia.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos relativos ao Projeto:

- Formulários de Cronograma de Execução, Plano de Trabalho, Orçamento e Quadro de Resultados do Projeto.
- Contrato de doação com encargo
- Relatórios de Atividades Parcial, Final e Financeiro.
- Manual do Beneficiário.

Na oficina também serão apresentadas orientações específicas para uma boa prestação de contas e boas práticas de comunicação.

11. Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabem:

- Em primeiro lugar, ao proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido.
- Em segundo lugar, ao ISPN.

A proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação com Encargos.

O monitoramento dos projetos aprovados será feito por visitas do ISPN ou de entidades/consultores designados.

Deverá ser franqueado, igualmente, acesso à equipe do Fundo Amazônia, ou de terceiros por ele designados, para fins de avaliação e monitoramento dos resultados e impactos dos projetos.

Outras informações sobre o PPP-ECOS e suas fontes de financiamento estão disponíveis no endereço eletrônico www.ispn.org.br, assim como as versões desse edital e do roteiro para apresentação de Projeto.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone ou e-mail do ISPN, por meio dos seguintes contatos: (61) 3327-8085 e e-mail edital29@ispn.org.br.

ANEXO A - Roteiro para Apresentação de Propostas

Instruções importantes:

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do 29º edital de Convocação PPP-ECOS/Fundo Amazônia. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

Categorias de Projetos para elaboração desse roteiro:

- A. **Pequenos Projetos**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- B. **Projetos de Consolidação**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- C. **Projetos Estratégicos**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Observação: O Quadro de Resultados que apresenta os indicadores do projeto, citado no edital como parte do projeto, **NÃO** será solicitado nesse momento, mas o seu preenchimento será obrigatório após a aprovação do projeto, em diálogo com a equipe técnica do ISPN.

Os Projetos de Consolidação e Estratégicos devem, obrigatoriamente, responder às questões adicionais presentes no final deste roteiro.

Parte 1 - Informações sobre a organização proponente

A organização proponente deve estar regularizada e será a responsável legal pelo projeto. Caso a organização proponente não seja a organização beneficiária do projeto, favor responder também as questões 14 a 22.

1. Nome e sigla da organização proponente:

2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Endereço para Correspondência:

4. Contatos

4.1 Telefone:

4.2 E-mail:

4.3 Site e/ou redes sociais:

5. Data de fundação da organização conforme ata registrada em cartório:

6. Tipo de organização (associação sem fins lucrativos, ou cooperativa):

7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

8. Dados cadastrais do representante legal da organização:

8.1 Nome:

8.2 Cargo na organização:

8.3 Endereço de residência:

8.4 Celular ou contato pessoal:

8.5 CPF: _____

8.6 RG: _____

Atuação da organização proponente

9. Objetivos da organização:

10. Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes, respectivos valores e período de execução.

11. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

12. Como é a Estrutura de Gestão da Organização?

Observação: Descreva a gestão prevista em estatuto e complemento, se for o caso, com outras formas praticadas para a administração da organização, bem como, processos de tomadas de decisão e funcionamento (exemplo: frequência das reuniões de diretoria, reuniões com todos os sócios, grupo gestor, etc.)

13. Indique organizações ou pessoas, com seus respectivos contatos, que possam fornecer referências sobre a organização:

Informações sobre a organização beneficiária

(Preencher somente se a proponente for diferente da beneficiária)

14. Nome e sigla da organização beneficiária:

15. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização beneficiária:

16. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

17. Contato

17.1 - Telefone:

17.2 - E-mail:

18. Tipo de organização (associação sem fins lucrativos com menos de 2 anos de fundação, rede, grupo comunitário informal, etc.):

19. Qual é a estrutura de gestão da organização beneficiária?

Atuação da organização beneficiária

20. Objetivos da organização:

21. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

22. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

Parte 2: Informações sobre o projeto

23. Nome do projeto sintetizando seu propósito (máximo de 12 palavras):

24. Valor solicitado ao PPP-ECOS:

25. Resumo do projeto (máximo de 10 linhas):

26. Duração do projeto (máximo de 24 meses):

27. Pessoa responsável pelo projeto:

27.1 Nome _____

27.2 Telefone _____

27.3 E-mail _____

27.4 Função que exerce na organização: _____

28. Local de execução do projeto (município(s), distrito(s), e/ou localidades). Apresentar coordenada geográfica e mapa da área (se disponível).

29. Qual o tamanho da área de intervenção do projeto? (informar estimativa em hectares).

30. Quais comunidades ou grupos serão beneficiados diretamente pelo projeto?

30.1 Quantas famílias?

31. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um "x" apenas no(s) tema(s) em que o projeto se enquadra).

Temas	Assinale
A. Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta	
B. Conservação e uso sustentável da biodiversidade	
C. Recuperação de áreas desmatadas/degradadas	
D. Temas Transversais: Quais?	

Descrição do projeto

32. Objetivo geral (o que o projeto vai contribuir, ajudar a conquistar, mas não necessariamente, totalmente alcançado no tempo de execução do projeto).
33. Objetivos específicos (o que o projeto vai alcançar de forma concreta, dentro do seu período de execução?).
34. Contexto - Faça uma breve descrição sobre a realidade do local em que o projeto se insere, com informações ambientais, econômicas, sociais, culturais e sobre a atuação da entidade proponente com o público beneficiário do projeto.
35. Justificativa - Quais os principal (is) problema(s) que o projeto pretende atuar e demonstre porque a solução proposta é importante/relevante, ou seja, explique a contribuição do projeto no enfrentamento destas questões.
36. Quais as mudanças na realidade serão geradas pela ação do projeto?
37. Preencha o Plano de Trabalho (**ANEXO A1**) seguindo as orientações de seu preenchimento. Acesse aqui o Modelo para preenchimento do Plano de Trabalho: <https://bit.ly/2MjzLac>
38. Metodologia - Explique como as atividades previstas no plano de trabalho serão realizadas para alcançar os objetivos previstos.
39. Preencha o cronograma de atividades (**ANEXO A2**) marcando com um X no(s) mês(es) que as atividades serão realizadas. Acesse aqui o Modelo para preenchimento do Cronograma de Atividades: <https://bit.ly/3jepyaP>
40. Detalhe o Orçamento, preenchendo a **Memória de Cálculo (ANEXO A3)** - Acesse aqui a Planilha Modelo para preenchimento do orçamento do projeto: <https://bit.ly/3ozX904>

** Observação: a memória de cálculo em formato Excell é **obrigatória** para todos os Projetos.

O preenchimento desta planilha ajuda no planejamento e no dimensionamento do projeto, a partir das despesas necessárias para realizar cada atividade do projeto, então mesmo que sua entrega não seja obrigatória para os pequenos projetos, reforçamos a importância de realizar esse cálculo, mesmo que não seja feito em planilha digital.

Atente-se ainda para as seguintes orientações:

- O limite máximo do orçamento solicitado ao PPP-ECOS é de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) para Pequenos Projetos; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Projetos de Consolidação; e, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Projetos Estratégicos;
- O orçamento é apenas uma proposta da entidade proponente e pode ser feito com base em estimativas;
- Os valores serão avaliados pelo ISPN e pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) e poderão sofrer ajustes para mais ou para menos;
- É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada;
- Conforme a necessidade, a tabela de orçamento pode ser ajustada, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados;

41. Qual foi a participação dos beneficiários diretos na elaboração deste projeto?

42. Como as mulheres, jovens e idosos se inserem na implementação do projeto?

43. Os membros da comunidade já trabalharam juntos? Como e por quê?

44. Se o projeto implicar a venda de produtos ou serviços, indique o mercado a ser acessado; formas de distribuição e valores estimados do produto. Projetos produtivos devem mostrar viabilidade especialmente se recebeu apoio(s) anterior(es).

45. Há normas específicas de ordem sanitária, ambiental, fiscal e/ou indigenista que se aplicam ao projeto? Caso sim especifique como serão atendidas.

46. Se o projeto pretender construir alguma instalação, anexe o desenho na planta baixa. Nesta etapa, as plantas não precisam ser feitas por especialistas, podendo ser desenhadas pela própria comunidade, desde que sejam especificadas as dimensões e que correspondam às

determinações legais. No caso de aprovação do projeto, as plantas devem estar de acordo com as exigências sanitárias, administrativas e socioambientais.¹

47. Se o projeto pretender realizar atividades de capacitação, descreva o conteúdo das mesmas, carga horária e público alvo. Cite quem será responsável por ministrar os cursos ou apresente o perfil do profissional a ser contratado.
48. Qual a necessidade de assistência técnica para o projeto? Como ela será atendida? Em caso de necessidade de contratação, apresente os perfis dos técnicos.
49. Qual a cooperação/parceria prevista dos governos municipal, estadual e federal, de outras organizações não governamentais e/ou do setor privado? Detalhe os apoios citados. Caso seja possível, apresente carta de parceria assinada pelo responsável legal da organização com a descrição do apoio previsto.
50. Quais as possíveis dificuldades que a organização pode enfrentar durante o projeto e que podem impedir ou atrapalhar a execução das atividades? Que medidas podem ser adotadas para prevenir tais dificuldades?
51. Como a organização pretende garantir a continuidade da iniciativa após o fim do apoio?
52. Como serão divulgadas as ações e conquistas do projeto? (Podem ser previstos os recursos necessários no orçamento do projeto).

¹ Consultar Guia de Elaboração de Projetos de Agroindústrias Comunitárias

Informações adicionais para Projeto de Consolidação

(Estas questões adicionais somente devem ser respondidas para projetos apresentados na categoria **Projeto de Consolidação** para que o ISPN e o CGN tenham condições de avaliar com mais detalhes a experiência que se pretende consolidar e a real capacidade e condições de ampliação de resultados e impactos. Para poder ser enquadrado como Projeto de Consolidação é recomendável haver um aumento de escala dos benefícios ambientais e sociais.)

53. Apresente de forma sucinta as principais lições aprendidas com a experiência anterior ou que já está em curso e descreva como essas lições serão aproveitadas para realizar o presente projeto e consolidar a experiência anterior.

54. Demonstre a ampliação dos benefícios ambientais, sociais e/ou econômicos que este projeto terá em relação à iniciativa já implantada pela organização. (Exemplos: público, área de atuação, volume de produção, renda, etc.)

Informações adicionais para entidades que já receberam apoio do PPP-ECOS

55. Explique como foi a experiência da organização com a realização do PPP-ECOS anterior, descrevendo informações como: principais ações desenvolvidas, o cumprimento do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto, aprendizados com o projeto, dificuldades encontradas e como lidaram com essas questões.

56. Demonstre porque o PPP-ECOS deveria apoiar um novo projeto da organização.

Informações adicionais para Projetos Estratégicos.

57. Detalhe como o presente projeto vai promover ou fortalecer a articulação de redes ou de outras iniciativas em desenvolvimento no território.

58. De que modo essa articulação se alia e fortalece uma estratégia mais ampla de desenvolvimento da região ou do território envolvido, na promoção de paisagens produtivas ecossociais?

59. Explique o diferencial da presente proposta em relação a outras iniciativas já realizadas no território de abrangência do projeto.

60. Explique como foi o processo de concepção da proposta e a participação de diferentes organizações e comunidades envolvidas no projeto.

61. Como funciona a estrutura administrativa e financeira da sua organização? (Ferramentas, procedimentos e responsáveis).

62. Descreva como será a gestão, monitoramento e avaliação do projeto, considerando os diferentes atores envolvidos.

ANEXO A1 - Plano de Trabalho

Orientações de preenchimento:

- Para cada objetivo específico (já listado no item 11 do roteiro no campo das informações sobre o projeto) descreva todas as atividades necessárias para o seu alcance, de modo que seja possível visualizar as etapas do projeto sendo realizadas rumo aos seus objetivos.
- Para cada atividade preencha os indicadores que serão utilizados para demonstrar se a atividade foi cumprida com êxito. Esses indicadores incluem informações sobre quantidade, qualidade e tempo. Por exemplo, o tamanho da área que será cultivada, o número de pessoas que serão envolvidas em uma atividade de capacitação, a satisfação das pessoas com a organização, etc.
- Por fim, aponte o/a(s) responsável(eis) por cada atividade.
- Acesse aqui o Modelo para preenchimento do Plano de Trabalho: <https://bit.ly/2MjzLac>

** Conforme a necessidade, novas linhas podem ser incluídas na tabela abaixo, ou ainda, excluídas.

Objetivos específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Nome do responsável por cada atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
2	2.1		
	2.2		

	2.3		
3	3.1		
	3.2		
	3.3		

ANEXO A3 - Orçamento

*Para auxiliar a elaboração do orçamento, disponibilizamos uma planilha eletrônica, que deve ser acessada no seguinte link: <https://bit.ly/3ozX904>

Categorias de despesa	Descrição da despesa	Solicitado ao PPP-ECOS (R\$) (a)	Contrapartida R\$ (b)	Total (R\$) (a+b)
1. Pessoal	1.1			
	1.2			
2. Serviços de Terceiros	2.1			
	2.2			
3. Material de Consumo	3.1			
	3.2			
4. Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos	4.1			
	4.2			
5. Custos Administrativos	5.1			
	5.2			
6. Material Permanente ou Equipamento	6.1			

	6.2			
7. Obras e Construções	7.1			
	7.2			
8. Outros	8.1			
	8.2			
TOTAL				

Lembretes:

A. Limite máximo de valores solicitados ao PPP-ECOS:

Pequeno Projeto - R\$ 150.000,00

Projetos de Consolidação - R\$ 250.000,00 (além do orçamento consolidado, o envio da Planilha de Memória de Cálculo é obrigatório)

Projetos Estratégicos – R\$ 500.000,00 (do orçamento consolidado, o envio da Planilha de Memória de Cálculo é obrigatório)

B. É fundamental identificar a contrapartida oferecida para o projeto.

C. É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Na avaliação das propostas, a coerência entre Plano de Trabalho e Orçamento será considerada como critério de seleção.

Esclarecimentos sobre as Categorias de Despesas previstas pelo PPP-ECOS :

1. **Pessoal:** é considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, por profissional com dedicação ao projeto (lembre-se: despesas com pessoal não podem ultrapassar o limite de 35% do valor solicitado ao PPP-ECOS). Exemplos: técnico de ATER, coordenação do projeto, entre outros.

2. **Serviços de terceiros:** prestação de serviço pontual, prestado por pessoa física ou jurídica, para atividades diversas. Exemplo: instrutor para cursos e capacitações; diagramação e/ou impressão de material didático e de comunicação; aluguel de salas, veículos ou equipamentos; consultorias diversas (elaboração de plantas e croquis, estudos, plano de negócios, identidade visual, elaboração da marca e rótulos de produtos, etc.), serviços de alimentação (diárias de cozinha ou pagamento de restaurante), dentre outros.
3. **Material de consumo:** insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, como material de papelaria, gêneros alimentícios, sementes, combustível, insumos para agroindústrias (touca, luva, bota, embalagens, etc), dentre outros.
4. **Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos:** despesas com frete, passagem rodoviária, passagem aérea, diárias, hospedagem, alimentação, dentre outras. Na oficina inicial de gestão de projetos o ISPN são dadas orientações e esclarecimentos sobre política de viagens e diárias para organizações da sociedade civil.
5. **Custos administrativos:** São considerados custos administrativos as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. Lembre-se: para pequenos projetos e de consolidação despesas com custos administrativos não deve ultrapassar o limite de 10% do valor solicitado ao PPP-ECOS.
6. **Material permanente ou equipamento:** móveis, equipamentos de escritório (computador, impressora, máquina fotográfica), veículos novos, equipamentos para agroindústrias (mesa, centrífuga, decantador, despulpadeira, embaladeira, etc.), maquinário para manejo agroecológico dos sistemas de produção (tratorito, roçadeira, forrageira, etc.), dentre outros.
7. **Obras e construções:** despesas referentes à construção ou reforma de instalações. Deve estar claro no projeto a dimensão do espaço a ser construído/reformado (m²). No projeto deve ser apresentado apenas o custo total com mão de obra e materiais de construção. O ISPN orienta que o proponente mensure esse valor com base numa memória de cálculo da obra, com detalhamento dos custos com mão de obra e material para fundações e acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras. A memória de cálculo será apresentada em momento posterior pelo proponente do projeto, caso o mesmo seja aprovado.
8. **Outros:** se há custos no seu projeto que não se encaixam em nenhum item anterior inserir nesta categoria e detalhar na descrição.

ANEXO B - Declarações Necessárias para Inscrição no Processo Seletivo

Observação: As declarações podem ser acessadas nos links abaixo e nas páginas seguintes para leitura.

Declaração 1 - <https://bit.ly/3rfIYPk>

Declaração 2 - <https://bit.ly/3ththJn>

Declaração 3 - <https://bit.ly/3pKRupa>

Declaração 4 - <https://bit.ly/3aqhCPJ>

Declaração 5 - <https://bit.ly/3tmXcQi>

Declaração 6 - <https://bit.ly/3cxGYhm>

Declaração 7 - <https://bit.ly/2Yzihcl>

Declaração 8 - <https://bit.ly/3riveDo>

Declaração 9 - <https://bit.ly/3oG5FL8>

Declaração 10 - <https://bit.ly/3rdkwhv>

Declaração 11 - <https://bit.ly/3pGmN4J>

DECLARAÇÃO 1 - Contrapartida

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), firma compromisso, na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), de apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto apresentado, de acordo com os itens abaixo detalhados:

Descrição do Item	Valor
1.	R\$
2.	R\$
3.	
Total:	

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará na aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 2

Eu, _____, portador do CPF nº _____, morador do município _____, estado de _____, **declaro** ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Parceria ISPN – Fundo Amazônia, para apoio do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), **ter a posse regular** da propriedade _____, localizada na comunidade _____, município de _____; declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com as ações a serem realizadas no âmbito do Projeto _____ para esta propriedade, **comprometendo-me a executar as ações exatamente na forma como consta no referido projeto**, realizando todos os procedimentos necessários para seu bom desenvolvimento. Comprometo-me ainda a **adotar procedimentos ecologicamente sustentáveis** em minha propriedade, de acordo com minhas condições e informações. Autorizo, ainda, **a entrada de técnicos relacionados ao projeto _____, assim como membros do ISPN, do BNDES ou terceiros por eles indicados**, para acompanhamento e monitoramento do projeto.

Declaro ainda, que permanecerei ocupando esta terra por pelo menos o dobro do tempo de execução deste projeto.

Estou ciente de que o descumprimento deste compromisso acarretará na devolução dos valores financeiros aplicados pelo projeto em minha propriedade, estando o ISPN apto a solicitar tais equipamentos ou recursos.

O declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPRIEDADE)

DECLARAÇÃO 3

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Eossociais (PPP-ECOS), declara a inexistência de recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do presente projeto, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Amazônia.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 4

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 5

O(A), associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em(endereço completo), na cidade de, Estado de, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais) declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que não possui qualquer vínculo com Deputado Federal, Senador, diplomado ou empossado, de modo que se possa identificar que a associação ou fundação é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.

Os representantes legais do(a) declarante estão cientes de que a existência de qualquer vínculo de Deputado(a) Federal ou Senador(a), bem como a utilização do projeto com finalidades político-partidárias, nas condições acima referidas, impedirá a instituição proponente de celebrar contrato com o ISPN, para fins de recebimento de recursos decorrentes do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável celebrado entre o BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Amazônia, e o ISPN, na qualidade de gestor do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais – PPP-ECOS.

Estão igualmente cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 6

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara que inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de execução do projeto, bem como outros fatos que desabonem a entidade executora e/ou seus dirigentes.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 7

O/A(beneficiária) associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que inexistem, contra si e seus dirigentes (obs.: identificação e qualificação dos dirigentes da beneficiária), decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

OBS.: Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória relativa a qualquer das matérias acima referidas e for comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a reabilitação da beneficiária ou de seus dirigentes, conforme o caso, poderá ser suprimida a referência a essa matéria do parágrafo anterior, devendo, no entanto, ser adicionado novo parágrafo na declaração, com o seguinte teor:

“A (beneficiária) declara, ainda, que existe contra si **[e, se for o caso, incluir: [e/ou] seus dirigentes....., acima qualificados], [incluir: decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente OU sentença condenatória transitada em julgado], em razão da prática de atos que importem em [mencionar a matéria a qual a decisão ou a condenação se refere – ex: discriminação de raça, assédio moral, etc]** e que **[incluir: a reparação imposta foi integralmente cumprida OU já ocorreu a reabilitação da Beneficiária [e/ou] seus dirigentes].”**

A Beneficiária declara, ainda, que inexistem contra si e seus dirigentes já qualificados decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 8

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara, a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 9

Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto, ou de suas entidades representativas

O/A, (associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, cooperativa) com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que está ciente e aprova as atividades deste projeto, sob a coordenação do Sr (a) _____, o qual terá apoio para realização de todas as atividades previstas.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 10

A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que: a) o projeto destinado à..... (mencionar a finalidade da operação e o respectivo instrumento aprobatório) observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência; e b) cumprirá a referida legislação durante a execução do projeto.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DA POSTULANTE/INTERVENIENTE)

DECLARAÇÃO 11

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº (Postulante), neste ato representada por seus representantes legais e, (**obs.:** identificação e qualificação dos representantes legais) e o(a) (**obs.:** identificação e qualificação do responsável pelo *compliance*/conformidade e integridade da Postulante, quando houver), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que:

I - São dirigentes da POSTULANTE as pessoas a seguir qualificadas:

- a. (nome)....., (qualificação completa e cargo ocupado na estrutura organizacional);
- b. (nome)....., (qualificação completa e cargo ocupado na estrutura organizacional).

OBS.: no caso dos incisos II a V, inserir os que forem aplicáveis

II - No tocante à suposta prática de atos ilícitos envolvendo as pessoas mencionadas na lista abaixo, existem, segundo seu melhor conhecimento:

- a. o(s) seguinte(s) inquérito(s) policial(i)s e/ou civil(is) e/ou processo(s) administrativo(s), ação(ões) cível(is) ou penal(is), ação(ões) cível(is) pública(s) ou populares, em curso; e
- b. as seguintes decisões aptas a produzir efeitos em processo(s) administrativo(s), ação(ões) cível(is) ou penal(is), ação(ões) civil(is) pública(s) ou popular(es):

OBS.1: preencher lista com os dados acerca dos processos e decisões existentes e que não estejam cobertos por sigilo em face da Postulante, suas controladoras, controladas ou qualquer dos respectivos administradores; empregados, mandatários ou representantes da Postulante / Interveniente; bem como, quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados, pela prática dos seguintes ilícitos civis, administrativos ou penais:

a) contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;

b) relativos à trabalho infantil ou trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente;

c) discriminação de raça ou gênero, assédio moral ou sexual, apenas no que se refere aos dirigentes da Postulante.

OBS.2: considera-se que há ciência do declarante em relação a processos e decisões administrativos ou judiciais quando houver:

a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;

b) a comunicação do fato pelo declarante à autoridade competente; ou

c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo declarante contra o infrator.

Nº do processo ou inquérito	Órgão/juízo processante e comarca/seção judiciária	Partes (indicar relação com a Postulante / Interviente)	Objeto (indicar dispositivos legais violados)	Situação atual	Valor	Classificação de perda

III - Ela **OU, se for o caso:** o(a)(nome da pessoa)....., qualificado(a) na alínea “...” do inciso I,] é signatário(a) de Acordo de Leniência (**OBS.:** **OU** Termo de Ajustamento de Conduta **OU** Acordo de Colaboração Premiada **OU** instrumento similar)(identificação do acordo)..... celebrado com o(a)(nome do órgão e órgão de execução celebrante)....., o qual lhe traz a condição de colaborador(a) da autoridade

OU

OBS.: quando inexisterem informações a serem prestadas nos incisos II e II acima, passar para o inciso seguinte renumerando-o e os demais

III - Nem ela, nem, no seu melhor conhecimento, qualquer das pessoas qualificadas no inciso I são signatários de acordo de leniência, de colaboração premiada, termo de ajustamento de conduta

ou instrumento similar com autoridade administrativa ou judicial, nacional ou estrangeira, pela prática dos seguintes atos:

1. atos lesivos ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;
2. atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente.

IV - inexistente decisão condenatória administrativa ou judicial apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei, ou ainda, **[inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no inciso II anterior,]** processo administrativo ou judicial, que seja de seu conhecimento, e que, em sobrevivendo condenação, possa importar nas mesmas proibições;

V - inexistente **[inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no inciso II anterior,]** contra si ou seus dirigentes qualificados no inciso I decisão administrativa sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente e/ou processo administrativo, em razão da prática de atos pela POSTULANTE ou por seus dirigentes que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou processo judicial ou sentença condenatória em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente;

VI - cumpre as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetida, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita, por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;

VII - possui práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando a garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável a ela ou suas controladas;

VIII - **[inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),]** nem ela, ou qualquer de suas controladas ou, ainda, qualquer dos respectivos administradores; nem os empregados, mandatários ou representantes da Postulante / Interveniente, praticaram qualquer ato que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

IX - **[inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),]** não tem conhecimento de que suas controladoras, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, praticaram qualquer ato relacionado com o projeto a ser financiado, que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

X - **[inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),]** não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

XI - nem ela, suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeito(a) a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso: , à exceção de.....];**

XII - nem ela ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso: , à exceção de.....];**

XIII - nem ela ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso: , à exceção de.....];**

OBS.: inserir, quando for o caso:

XIV - não há em sua estrutura organizacional profissional designado especificamente para a função de *compliance*.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local),de.....de 2019

(Postulante, por seus representantes legais)

(Executivo responsável pelo *compliance* da Postulante, se houver)

Nome:

Cargo:

(Advogado(a) da Postulante - somente no caso de existirem ações informadas nos incisos II e III)

Nome:

Cargo:

ANEXO C - Municípios Contemplados pelo Edital

(Lista de municípios da Amazônia Legal, do estado do Tocantins, Maranhão e Mato Grosso, que podem receber recursos deste edital)

Estado do Tocantins: todos os municípios

Estado do Mato Grosso: todos os municípios

Estado do Maranhão: todos os municípios à oeste do Meridiano 44°

Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Alto Parnaíba, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguanã, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Balsas, Barra do Corda, Bela Vista do Maranhão, Benedito Leite, Bequimão, Bernardo do Mearim, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriti Bravo, Buriticupu, Buritirana, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Campestre do Maranhão, Cândido Mendes, Cantanhede, Capinzal do Norte, Carolina, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Codó, Colinas, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Cururupu, Davinópolis, dom Pedro, Esperantinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Godofredo Viana, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Edíson Lobão, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Grajaú, Guimarães, Icatu, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Joselândia, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado Novo, Lima Campos, Loreto, Luís domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Matões do Norte, Mirador, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Nova Colinas, Nova Iorque, Nova Olinda do Maranhão, Olho D'água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paraibano, Pastos Bons, Paulo Ramos, Pedreiras, Pedro do Rosário, Penalva, Perí Mirim, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Franco, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Raposa, Riachão, Ribamar Fiquene, Rosário, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, Santo Antônio dos Lopes, São Bento, São domingos do Azeitão, São domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Carú, São João do Paraíso, São João do Soter, São José de Ribamar, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo do doca Bezerra, São Roberto, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso, Timbiras, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Vargem Grande, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca.

Confira no mapa os municípios contemplados por este edital:

